



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Publicado no Diário Oficial
de nº 7021 em 27/03/85
J. J. J.

DECRETO Nº 204 de 18 de março de 1985.

SEPLEMENTA DOTAÇÃO NO VALOR DE Cr\$......
20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros)
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º e seus parágrafos, nos termos do artigo 43º parágrafo II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2 SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

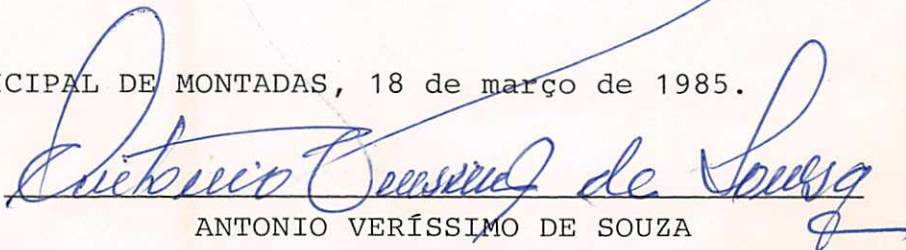
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 20.000.000

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos do Convênio nº 22/85 de 01/02/85, assinado com a SEPLAN/PB e esta Prefeitura com o objetivo de executar expansão de rede elétrica na zona urbana desta Cidade.

Artigo 3º - O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de março de 1985.



ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO